

Goiânia, 26 de Março de 2019

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

TR N.º 001/2019

De: Coordenação operacional

Para: Setor de compras

1. MATERIAL

1.1 Capas para colchão Solteiro Hospitalar impermeável **COURVIN C: 187CM X L:88CM X A 15CM** para unidade Hospitalar e Alojamento Casa de Apoio (CEAP-SOL). Pode ser usada dos dois lados do colchão.

Especificações:

Em COURVIN:
Cor Azul royal;
Com zíper na largura .

1.2 Travesseiro Hospitalar com capa Confeccionado em COURVIN com reforço em malha de poliéster pode ser lavado quando necessário e tem a vantagem de secar rapidamente, feito em material antialérgico, capa confeccionada com ZIPER.

Travesseiro 45 x 65 cm

Capa com 50 x 70 cm

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS MATERIAIS (FIG 1) e (FIG 2).

FIG 1 – Capa de colchão

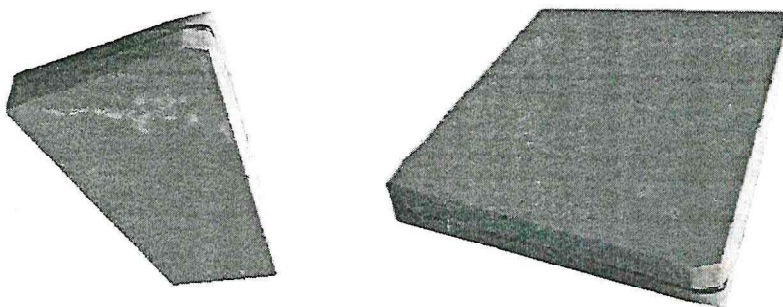
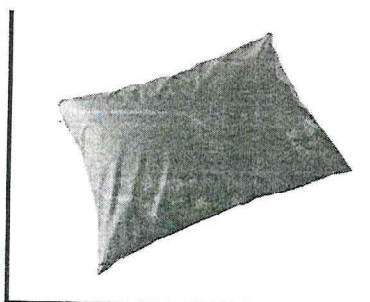


FIG 2 – Travesseiro Hospitalar com capa impermeável



3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Produto **FIG 1** (Capa) indicado para reposição de cobertura em colchões Hospitalares que apresentam rasgaduras e ranhuras com impedimento de higienização.

Este material é útil para conservação da integridade do colchão Hospitalar possibilitando medidas de Higienização para controle de transmissão de infecção Hospitalares e maior segurança e acomodação do paciente ou hospede que utiliza a cama Hospitalar.

Produto **FIG 2** (Travesseiro com capa) de uso Hospitalar para maior comodidade e melhor higienização promovendo segurança e auxiliando o paciente em posições terapêuticas no período de internação Hospitalar ou Hospedagem.

4 - QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Quantidade
01	Capa de colchão Solteiro Hospitalar	35
02	Travesseiro impermeável hospitalar	35

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidariedade – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço

na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

Dr^a Camilla A. Salazar da Silva
Coordenadora Operacional
CEAP-SOL

Camilla Salazar
Coord. Operacional-CEAP SOL
COREN GO 208262